



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL
ATA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

Início: 14:45h – Término: 18:10h

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e sete, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Centésima Septuagésima Oitava Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro – Titular - Coordenador, Dr. Alcides Martins – Membro-Titular e Dr. José Flaubert Machado Araújo – Membro-Titular. Foram tomadas as seguintes deliberações:

PRIMEIRA PARTE

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º :1.00.000.010119/2007-10**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Carlos Henrique Hiendlamayer
ASSUNTO :Requerimento para posse imediata no cargo de Analista de Orçamento do MPU.
EMENTA :Requerimento. Posse imediata no Cargo de Analista de Orçamento do MPU. A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério Público Federal – SRH/MPF não comprovou o preenchimento do requisito escolaridade. A Ação Civil Pública nº 2006.34.00.023092-8, proposta pela Procuradoria da República em Goiás, defende que a educação superior abrange tanto os cursos de graduação quanto os cursos seqüenciais por campo de saber. Voto no sentido de se devolver o procedimento administrativo à PFDC com a sugestão de se aguardar a decisão judicial, bem como pelo envio de cópia deste voto à SRH/MPF.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 02) PROCESSO N.º :1.15.000.000065/2007-51**
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Luiz Agusuto Cardieri Sobrinho
ASSUNTO :Arguição de Inconstitucionalidade contra legislação que prevê aplicação do denominado “Fator Previdenciário”.

EMENTA :Arguição de inconstitucionalidade da legislação que prevê aplicação do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias pagas pela previdência social, lei 8.213/91. Questão judicializada pelas ADINs 2.110 e 2.111. Supremo Tribunal Federal considerou o fator previdenciário constitucional. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

03) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000917/2002-69

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Anônimo

ASSUNTO :Denúncia de irregularidades na lotação de assistentes jurídicos aprovados no concurso público da Advocacia-Geral da União, de 1999.

EMENTA :Lotação irregular de assistentes jurídicos da Advocacia-Geral da União aprovados no concurso público de 1999. Transcurso de mais de 5 anos desde a denúncia. Inexistência de elementos a indicar má-fé dos servidores ou que a AGU não tenha observado a legislação pertinente. Princípio da segurança jurídica. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

04) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001015/2007-54

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal – SINRAD/DF.

ASSUNTO :Eventual descumprimento da legislação Trabalhista

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar ilegalidade praticada pela Fundação Padre Anchieta – TV Cultura. Prestação de serviços à Procuradoria-Geral da República. Equipe de empregados sem registro na CTPS. Carteiras assinadas posteriormente, contudo, sem fazer menção das datas do início do vínculo laboral. Ofício já encaminhado ao Secretário Geral do MPU. Ausência de atribuição do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento, tendo em vista a ausência de atribuição do MPF na presente hipótese.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

05) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001447/2006-84

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Benedicto Donato

ASSUNTO :Suposta irregularidade em Concurso Público

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais irregularidades em Concurso Público para provimento de Cargo de Agente Penitenciário Federal, promovido pelo CESPE-UNB. Ausência de irregularidades. Direito individual. Voto pela homologação de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

06) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001627/2005-85

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :João Fragomeni

ASSUNTO :Eventual ilegalidade em concurso público

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade em concurso público. Candidato aprovado mas não classificado dentro do número de vagas (duas vezes). Impossibilidade de participar da próxima etapa (avaliação psicológica). Ausência de ilegalidade. Interesse de natureza individual. Vedada intervenção ministerial. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

07) **PROCESSO N.º** :1.18.000.018846/2006-18

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Roberto da Silva

ASSUNTO :Concurso Público

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade do edital nº 18/2006, que regula o V Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, tendo em vista o estabelecimento de requisitos restritivos, não previstos em lei, para o ingresso na carreira de Analista de Orçamento. Questão judicializada pela Ação Civil Pública nº 2006.34.00.023092-8. perda superveniente do objeto. Voto pela homologação de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

08) **PROCESSO N.º** :1.19.001.000043/2006-51

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :MPF

ASSUNTO :Construção de torre de concreto em zona de proteção do aeroporto do Município de Imperatriz/MA.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a construção irregular – altura superior a permitida – de torre de transmissão de telefonia móvel celular, em área de aproximação e decolagem do plano básico de zona de proteção do Aeródromo de Imperatriz/MA, comprometendo pousos e decolagens de aeronaves. regularização posterior da torre de transmissão. perda superveniente do objeto. Voto pela homologação de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

09) **PROCESSO N.º** :1.22.000.000411/2007-67

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Clayson Lopes de Souza

ASSUNTO :Eventual inconstitucionalidade do art. 150, da Lei 9.503/97 e do art. 6º, § 1º c/c o item 4, do Anexo II, da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual inconstitucionalidade do art. 150, da lei 9.503/97 e do art. 6º, § 1º c/c o item 4, do anexo II, da resolução CONTRAN nº 168/2004. Alegação de violação ao direito adquirido. Inocorrência. Situação jurídica preservada até o vencimento da CNH. Negativa de retroação das normas impugnadas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

10) **PROCESSO N.º** :1.22.000.002181/2006-90

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Controladoria-Geral da União - CGU

ASSUNTO :Inoperância da Comissão Municipal de Emprego
EMENTA :Controladoria-Geral da União – CGU. Relatórios de fiscalização. Inoperância da Comissão Municipal de Emprego do Município de São Thomé das Letras/MG. Reestruturação da comissão. Inexistência de repasse de verbas Públicas Federais. Interesse local. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à 5ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 11) **PROCESSO N.º** :1.22.003.00008/2005-46
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Apuração de possíveis irregularidades no Programa Universidade Para Todos – PROUNI.
EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado de ofício. Apuração de irregularidade no Programa Universidade Para Todos – PROUNI, consistente em possível ofensa ao art. 206, da Constituição Federal, que prevê igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Arquivamento dos autos na origem sob o fundamento de que apesar do crasso erro lógico estabelecido em razão do início da vigência da Medida Provisória que instituiu o PROUNI e a data de realização do ENEM, o critério adotado pelo Ministério da Educação é excelente, porquanto se revela objetivo, público e pouco oneroso à Administração e aos administrados. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 12) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000159/2007-33
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Josenilson Bernardo da Silva
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade cometida pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Condicionamento da entrega da “ata de defesa” da tese de mestrado após as devidas correções. Ausência de ilegalidade. Razoabilidade da medida adotada. De outro lado, descabe ao MP emitir opinião jurídica ao particular na defesa de interesse nitidamente individual. Pedido do interessado juridicamente impossível. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 13) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000210/2007-30
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Lázaro Daniel Pereira
ASSUNTO :Indenização por desapropriação de área rural
EMENTA :Representação individual. Reclamação quanto ao valor pago a título de indenização pela desapropriação de imóvel situada nas proximidades da Bacia do Rio Araguari/MG, para implemento do complexo hidrelétrico Central Geradora Capim Branco I e Capim Branco II. Arquivamento dos autos na origem. Não-constatação de irregularidade. Direito de natureza individual disponível. Pedido de nomeação de defensor dativo dirigido ao Juízo Federal, a fim de que o Representante possa pleitear seus eventuais direitos diretamente em juízo. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 14) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000238/2007-77
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Wesley Miranda Alves
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar ilegalidade praticada pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Demora na expedição do diploma de conclusão do curso de pedagogia. Diploma de graduação entregue posteriormente à interessada. Interesse, ainda, de natureza individual. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação da decisão.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** :1.23.000.001382/2006-32
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Juiz da 8ª Vara Federal do Juizado Especial da Seção Judiciária do Estado do Pará.
ASSUNTO :Eventual irregularidade praticada pelo INSS
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada por servidores do INSS. Suposto descumprimento de determinação judicial. Possível ocorrência do crime de prevaricação. Ausência de atribuição da 1ª CCR. Voto pela remessa do feito à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** :1.23.002.000348/2006-21
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Abelardo de Matos Amaral
ASSUNTO :Auxílio-doença
EMENTA :INSS. Auxílio-doença. Eventual perseguição ao segurado. Equívoco na análise. Concessão. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** :1.25.000.000250/2007-08
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria José Rolim Gândara Martins
ASSUNTO :Arguição de Inconstitucionalidade contra legislação que prevê aplicação do denominado “Fator Previdenciário” no cálculo de benefício de aposentadoria.
EMENTA :Arguição de inconstitucionalidade da legislação que prevê aplicação do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias pagas pela previdência social, lei 8.213/91. Questão judicializada pelas Adins 2.110 e 2.111. Supremo Tribunal Federal considerou o fator previdenciário constitucional. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 18) **PROCESSO N.º** :1.25.000.001398/2007-51
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Andréia Mendonça Agostini e outros
ASSUNTO :Suspensão do fornecimento do remédio GLIVEC
EMENTA :Medicamento. Glivec. Remédio utilizado no tratamento de leucemia mielóide crônica. Suspensão do fornecimento. O Ministério da Saúde noticiou a manutenção do fornecimento por mais quatro meses. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

19) **PROCESSO N.º** :1.25.001.000180/2006-99
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :COREN-PR
ASSUNTO :Eventual irregularidades encontradas no Hospital São Lucas de Goioerê Ltda.
EMENTA :Processo administrativo instaurado para apurar eventuais irregularidades encontradas pelo COREN no Hospital São Lucas de Goioerê Ltda. Descumprimento de leis, decretos e resoluções. Hospital interditado desde 29.12.2006. Funcionamento, apenas, dos consultórios. Auto-executoriedade dos atos da administração pública em caso de eventuais irregularidades encontradas. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

20) **PROCESSO N.º** :1.25.003.011756/2006-23
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
ASSUNTO :Fiscalização da Receita Federal
EMENTA :Receita Federal. Fiscalização. Aplicação da pena de perda de bens. A legitimidade da aplicação da pena de perda de bens depende da verificação da existência do ilícito. A revisão de procedimentos administrativos que impliquem apuração de infrações penais compete à 2ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

21) **PROCESSO N.º** :1.25.005.000799/2004-00
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventuais problemas estruturais na Polícia Federal
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar as dificuldades estruturais da Polícia Federal em Londrina. Problemas aparentemente superados no decorrer da tramitação do presente procedimento. Empenho da administração na reversão do quadro de dificuldades é motivo para o arquivamento dos autos. Precedente da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada, sem prejuízo da remessa dos autos à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

22) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000505/2007-97
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Jader José Lucena Dias Correia
ASSUNTO :Eventual assédio moral

EMENTA :Procedimento administrativo para apurar a suposta prática de assédio moral praticado por alguém supostamente pertencente ao quadro do Ministério da Saúde, bem como eventual ilegalidade na cobrança de dívida pelo referido órgão. Interesse individual, vedada intervenção ministerial. De outro lado, mesmo se tratando de atuação ministerial, a atribuição seria do MPT. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

23) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000523/2004-26
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :DENASUS
ASSUNTO :Eventuais ilegalidades ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes.
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes. Assistência médica precária no posto de saúde da família da Barra de Jangada. Funcionamento com apenas um médico. Posterior instalação de mais uma equipe médica. Irregularidade sanada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

24) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000855/2007-53
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF.
ASSUNTO :Descumprimento de requisições efetivadas pelo Ministério Público Federal.
EMENTA :Inquérito Civil instaurado por meio da Portaria nº 002/2007, com o fim de apurar e atuar em face de eventual ilegalidade cometida pelo Diretor do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, consistente no descumprimento de requisições feitas pelo Representante do Ministério Público Federal na PR/PE. Remessa de cópia da Portaria nº 002/2007 à 5ª CCR. Arquivamento dos autos na origem, sob o fundamento de que houve atendimento à requisição antes de ter sido levada ao conhecimento do investigado a instauração do presente procedimento. Presunção do Representante Ministerial de que o atraso se deu em virtude de trâmites burocráticos do Hospital Universitário Oswaldo Cruz. Na esteira dos precedentes deste órgão colegiado, voto pela remessa dos autos à 5ª CCR, uma vez que a questão envolve eventual lesão à Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

25) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001815/2006-48
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Antônio José da Silva
ASSUNTO :Benefício de amparo social
EMENTA :Representação contra o INSS. Demora na concessão do benefício de amparo social a portador de deficiência. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Ausência de irregularidade. Benefício indeferido em virtude do não-preenchimento dos requisitos previstos no artigo 20, da Lei nº 8.742/93. Renda per capita superior a ¼ do salário mínimo. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 26) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001855/2007-71
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Alarcom Gomes
ASSUNTO :Divulgação de músicas e condutas sociais impróprias pelo Programa Caravana Nerivan Silva, transmitido pela Rede TV.
EMENTA :Programa Televisivo de Domingo. Caravana Nerivan Silva. Divulgação de músicas e condutas sociais impróprias. A programação denunciada não destoa dos demais programas apresentados em rede nacional, aos domingos. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001877/2007-31
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria do Socorro Medeiros
ASSUNTO :Constrangimento ilegal
EMENTA :Alegação de constrangimento ilegal. O mau funcionamento da porta giratória da agência da Caixa Econômica Federal obstaculizou a entrada da usuária. Sugestão de passar a bolsa em separado. Conduta regular dos vigilantes. Resguardo da segurança da CEF e clientes. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** :1.26.000.001959/2007-85
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Severino Gonçalves Pinheiro
ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar qualidade do serviço público praticado pela Defensoria Pública da União, na Assistência Judiciária prestada em processo de auxílio doença. Ausência de atos ilegais. Mínimo social garantido pela constituição cumprido. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** :1.26.002.000125/2005-71
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria Carmo Silva e outros
ASSUNTO :Desconto indevido em pensões da FUNASA
EMENTA :Desconto indevido em pensões da FUNASA. Cancelamento dos descontos. Alegação de que as autorizações são falsas. Instauração de Inquérito Policial para apurar indícios de falsidade ideológica. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 30) **PROCESSO N.º** :1.27.000.001248/2006-92
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Maria do Perpétuo Socorro Arrais de Carvalho
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo CREA/PI
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo CREA/PI. Descontos indevidos no salário da interessada.

Alegação de que referidos descontos são motivados por perseguição da diretoria da entidade. Interesse individual de natureza disponível. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 31) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000053/2007-71
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Roberta Elisa
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo Hospital Universitário Antônio Pedro.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo Hospital Universitário Antônio Pedro. Ausência da medicação para tratamento de doença, posterior disponibilização. Informação médica no sentido de que não há mais necessidade da utilização do medicamento. Perda superveniente do objeto, sob qualquer ótica. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 32) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000168/2006-84
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Gilson Almeida Coelho e outros
ASSUNTO :Irregularidades em perícias realizadas pelo INSS
EMENTA :Representações. Alegação de parcialidade de médico perito do INSS, quando da realização de exames e vistorias para instruir processos relativos à ocorrência de acidente de trabalho em face de instituições financeiras. Arquivamento dos autos na origem. Ausência de indício capaz de sustentar as alegações dos Representantes. As partes podem buscar, pela via individual, a tutela do Poder Judiciário caso entendam que a específica atuação do INSS tenha representado qualquer lesão ou ameaça a seu direito. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 33) **PROCESSO N.º** :1.31.000.000128/2007-26
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Gelcimar dos Santos
ASSUNTO :Apurar possível irregularidade em concurso público
EMENTA :Representação contra o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sob a alegação de que o Edital nº 03, de 02.06.2007, que reabriu o concurso público para provimento de cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, estaria violando dispositivos legais ao deixar de exigir qualificação técnica específica para concorrer ao aludido cargo. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Inexistência de irregularidade. Os Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal cumprirão suas atividades exclusivamente no Serviço de Inspeção Federal, o que não requer uma condição técnica especializada, mas tão-somente o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 34) **PROCESSO N.º** :1.33.002.000006/2004-01
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Sociedade Hospitalar Beneficente Santa Marta, localizada em São Domingos/SC.

ASSUNTO :Reduzido número de Autorizações de Internação Hospitalar – AIH's.

EMENTA :Representação formulada pela Sociedade Hospitalar Beneficente Santa Marta. Alegação de que o Município de São Domingos/SC recebe do Sistema Único de Saúde 55 Autorizações de Internação Hospital – AIH's, mas repassa apenas 05 ao Hospital Santa Marta, transferindo tais autorizações até mesmo para hospitais de outros Municípios. Arquivamento dos autos na origem após a realização de várias diligências. Não-constatação de ilegalidade na distribuição das AIH's expedidas ao Município de São Domingos. Ação proposta pela Representante junto à Justiça comum do Estado de Santa Catarina, com o fim de obrigar a municipalidade a repassar mensalmente ao Hospital Santa Marta, por meio da Secretaria da Saúde, de 20 a 35 AIH's. Ação julgada improcedente em 1ª instância. Pedido de suspensão do arquivamento, sob a alegação de possível ilegalidade na transformação do Centro Municipal de Saúde no Hospital Municipal de São Domingos/SC, sem o aval do Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina. Manutenção do arquivamento efetivado na PRM/Chapecó – SC. Remessa da documentação apresentada ao Ministério Público Estadual, diante da inexistência de fatos que vinculem o caso a atribuições federais. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso interposto, homologando a decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

35) **PROCESSO N.º** :1.33.005.000403/2007-97

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Ministério Público Federal

ASSUNTO :Arquivamento de Inquérito Civil

EMENTA :Arquivamento. Inquérito Civil. Repasse de valores do PIS/PASEP. A falta de autorização judicial para quebra de sigilo bancário impede a propositura de eventual Ação Civil Pública para resguardar interesses da Comunidade Anciã atendida pela associação cristã dos idosos e pelo Ancionato Bethesda. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos com remessa de cópia do voto à PFDC.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

36) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000393/2006-10

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Anônimo

ASSUNTO :Qualidade do serviço público

EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar qualidade do serviço público praticado pela Agência da Previdência Social em Osasco/SP. Limitação de senhas para atendimento e tratamento inadequado precipuamente às pessoas idosas. Duplicidade de procedimentos administrativos. Existência de procedimento administrativo na origem apurando os mesmos fatos ventilados no presente procedimento. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

37) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000830/2006-97

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :José Isaltino Vinholes

ASSUNTO :Qualidade do serviço público
EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar qualidade do serviço público prestado pelo INSS. Não localização, na agência, de documentos do requerente. Ausência de irregularidade. Existência de processo criminal junto a 6ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de São Paulo. Documentos do representante apensados aos autos do Inquérito Policial nº 2000.61.81.007029-8. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

38) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001189/2006-16
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Carlos Roberto Flor Bianchi
ASSUNTO :Recusa da Receita Federal em fornecer carta de isenção do IPI
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pela Receita Federal. Alegação de não fornecimento ao interessado de carta de isenção do IPI. Interesse nitidamente individual, vedada intervenção ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

39) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002402/2004-37
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Eventual irregularidade na passarela da Rodovia Fernão Dias, próximo ao KM 84.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade na passarela da Rodovia Fernão Dias, próximo ao KM 84. Ação Civil Pública proposta pelo MPF (ACP nº 2004.61.00.019609-0). Perda do objeto do presente procedimento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

40) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003579/2007-01
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Guilherme Fenille Molinaro
ASSUNTO :Eventual ilegalidade na organização do concurso do Ministério da Agricultura.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais ilegalidades ocorridas em Concurso Público do Ministério da Agricultura. Procedimento administrativo em curso na PR/SP com o mesmo objeto do presente feito (PA nº 1.16.000.001253/2007-60). Abertura de novo procedimento administrativo, para apurar os mesmos fatos que estão sendo investigados na origem, contraria os princípios da eficiência e da economicidade. Precedente da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

41) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004318/2004-58
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Atendimento prestado pelo INSS.

EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado com base em Mandados de Segurança, que apontam possíveis irregularidades no atendimento prestado pela Agência Centro do INSS em São Paulo/SP. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. As questões objeto dos Mandados de Segurança nº 2004.61.00.009665-4 e 2004.61.00.017170-6, no que diz respeito ao atendimento prestado pela Agência Centro do INSS em São Paulo/SP, coincidem com a matéria tratada nos Procedimentos 1.34.001.004578/2004-23 e 1.34.001.003964/2001-55. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

42) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004320/2004-27

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Marcelo Krivan

ASSUNTO :Processo seletivo simplificado para provimento do cargo de Técnico de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

EMENTA :Processo seletivo simplificado. Técnico de inspeção de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Alegação de mau atendimento pelo Núcleo de Computação Eletrônica – NCE. Interesse individual e disponível. Impossibilidade de atuação do MPF, conforme artigos 127 e 129, da Constituição Federal aprovação em concurso público não gera direito à nomeação. Súmula 15, do STF. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

43) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004829/2005-51

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :José Carlos Alvers

ASSUNTO :Eventual demora na restituição do imposto de renda

EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar eventual irregularidade praticada pela Receita Federal. Demora na restituição do imposto de renda. Interesse de natureza individual. De outro lado, eventual comprometimento da qualidade do serviço público. Mais de 4 (anos) entre a data da solicitação e o último andamento do feito (23/08/2007). Contrariedade, em tese, do inciso LXXXVIII, do art. 5º, da CF/88 (redação introduzida pela E.C nº 45/04). Ausência de informações nos autos esclarecendo que os fatos ora noticiados aconteceram de forma isolada. Necessidade de abertura de procedimento específico para apurar a qualidade do serviço público prestado. Precedente da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada, tendo em vista o interesse nitidamente individual. Contudo, sugiro que seja aberto novo procedimento para apurar a qualidade do serviço público prestado pela Receita Federal de São Paulo.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

44) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004991/2007-31

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Ministério Público Federal

ASSUNTO :Qualidade do serviço público

EMENTA :Procedimento administrativo visando apurar qualidade do serviço público praticado pela Advocacia Geral da União e pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Indícios de omissão do dever legal de representação judicial da união. Irregularidade funcional e ineficácia dos serviços. Instauração de procedimento correicional pela Corregedoria-Geral da AGU. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal para interferir na seara administrativa, quando já existente processo próprio. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 45) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005327/2003-85
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :José Leonidas Bellem de Lima – Procurador Regional da República.
ASSUNTO :Critério de desempate de concurso público
EMENTA :Concurso público. Cargo Comissionado. Critério de desempate. Ofensa ao princípio da igualdade. Classificação de candidatos sem a utilização de tal critério. Eventual propositura de Ação Judicial seria julgada sem apreciação do mérito, por falta de interesse em agir. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 46) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005468/2000-55
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Douglas Baptista Neman
ASSUNTO :Eventual irregularidade ocorrida na Rodovia Fernão Dias, especificamente no trecho compreendido entre Atibaia e São Paulo.
EMENTA :Procedimento administrativo objetivando verificar eventual irregularidade cometida ocorrida na Rodovia Fernão Dias, especificamente no trecho compreendido entre Atibaia e São Paulo. Matéria que já está sendo objeto de investigação em sede de Ação Civil Pública proposta pelo MPF (ACP nº 2004.61.00.019609-0). Propositura de nova ação contraria os princípios da eficiência, economicidade, e, em última análise, incidiria no instituto da litispendência. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 47) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005680/2007-09
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Edson Antônio Ribeiro
ASSUNTO :Demora na prestação jurisdicional
EMENTA :Procedimento administrativo. Demora na prestação jurisdicional. Não é atribuição do Ministério Público Federal verificar se a demora na prestação jurisdicional é irregular. À corregedoria do órgão jurisdicional compete tal aferição. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 48) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000027/2003-81
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Adelson Aparecido de Jesus
ASSUNTO :Atendimento médico dispensando a beneficiário
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar irregularidades no tratamento dispensado a beneficiário por médicos do INSS. Eventual erro de exame médico

que resultou em certificado de capacidade para o trabalho. Direito individual. Ausência de legitimidade do Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 49) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000249/2003-01
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Aquisição de medicamentos sem registro na ANVISA
EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado de ofício. Apuração da compra da substância Methyl Lens Hypac 2% por hospitais e clínicas localizados na área de atuação da PRM/Santos – SP. Medicamento sem registro na ANVISA e suspeito de ter sido responsável pela cegueira de diversos pacientes submetidos à cirurgia de catarata. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Matéria afeta à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão – Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, uma vez que envolve possível prática do crime descrito no §1º-B, inciso I, do art. 273, do Código Penal. Voto pela remessa dos autos à 2ª CCR.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 50) **PROCESSO N.º** :1.34.022.000052/2006-98
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Benedito Donellas Sobrinho
ASSUNTO :Eventual descaso do Gerente Geral do Banco do Brasil, Agência de Jaú, com a Bandeira do Brasil.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual descaso do gerente geral do Banco do Brasil, agência de Jaú, com a bandeira do Brasil. Suposto descumprimento da lei 5.700/71. Inocorrência. Ausência, de outro lado, da obrigatoriedade do cumprimento da referida lei. Entidade da administração indireta, dotada de personalidade jurídica de direito privado, voltada à exploração de atividade econômica em sentido estrito, não pode ser concebida como poder público. Precedente do STF. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 51) **PROCESSO N.º** :1.34.026.000030/2006-98
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Fiscalização das Instituições de Ensino Superior aderentes ao PROUNI.
EMENTA :Procedimento administrativo. Fiscalização das instituições de ensino superior, sediadas no Município de Assis/SP, que aderiram ao PROUNI. Ausência de irregularidades. Arquivamento dos autos na origem. Voto pela homologação de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 52) **PROCESSO N.º** :1.34.026.0000160/2005-40
RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto
INTERESSADO :Silvia da Silva Ribeiro
ASSUNTO :Irregularidade na renovação do contrato do FIES

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar legalidade da exigência, pela Caixa Econômica Federal, de fiador para renovação de contrato de abertura de Crédito para Financiamento Estudantil – FIES. Questão judicializada. Objeto discutido em Ação Civil pública ajuizada no Distrito Federal relativa ao mesmo objeto. Ação Civil Pública perante à 20ª Vara Federal de São Paulo/AP. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

53) **PROCESSO N.º** :1.36.000.000613/2007-13

RELATOR :Dr. Wagner de Castro Mathias Netto

INTERESSADO :Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

ASSUNTO :Prestação de contas de deputado estadual

EMENTA :Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO. Remessa de cópia integral de prestação de contas de Campanha Eleitoral de Deputado Estadual. Representação do Ministério Público Federal requerendo investigação judicial. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral- PGE.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

54) **PROCESSO N.º** :08123.004148/99-98

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :MPF

ASSUNTO :Prestação de serviço público

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado de ofício. Apuração da qualidade do serviço prestado pela Gerência Regional de Patrimônio da União em São Paulo – GRPU/SP. Arquivamento dos autos na origem. Constatação de que há outros Procedimentos Administrativos com o mesmo objeto do presente, ou seja, a qualidade do serviço prestado pela GRPU/SP. A manutenção de vários Procedimentos com matéria idêntica é desnecessária e contraria os princípios da economia e eficiência. Voto pela homologação do arquivamento proposto.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

55) **PROCESSO N.º** :1.00.000.009107/2007-42

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Procurador da República Chefe da PR/DF

ASSUNTO :Designação de membro do Ministério Público Federal ou Grupo de Trabalho para propor Ações Cíveis Públicas em determinados assuntos.

EMENTA :Assunto institucional. Decisão da 2ª CCR com base em solicitação formulada pelo Procurador da República Marcus Vinicius Aguiar Macedo (representante do Ministério Público Federal no Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC), no sentido de designar membro ou grupo de trabalho para ajuizar Ações Cíveis Públicas voltadas ao combate às organizações criminosas. Ofício dirigido ao Procurador-Chefe da PR/DF, para ciência da decisão colegiada. Despacho exarado pelo Procurador da República Chefe da PR/DF, nos seguintes termos: “A despeito da importância do pedido, este signatário, na qualidade de Chefe Administrativo da PR/DF, não possui atribuição para a indicação de Membro para atuar em demandas específicas, exceto nos casos de processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração

dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia, conforme disposto na Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998.” Despacho encaminhado à 1ª, 2ª e 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Com base no parágrafo único do art. 43, da Lei Complementar nº 75/93 c/c o §2º do art. 6º, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, entendo que a matéria deva ser discutida no âmbito do Conselho Institucional, e com a máxima brevidade possível, uma vez que abrange a atuação e providências de membros ligados a Câmaras de mais de um setor.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

56) **PROCESSO N.º** :1.15.000.001542/2007-04

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Anônimo

ASSUNTO :Exigência de ensino profissionalizante ou médio completo com experiência de 12 (doze) meses para o cargo de Assistente em Administração.

EMENTA :Procedimento administrativo. Concurso público para provimento dos cargos efetivos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação. Exigência editalícia de ensino profissionalizante ou médio completo, com experiência de 12 (doze) meses, para o cargo de assistente em administração. Precedente desta Emérita 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF sugerindo propositura de Ação Direta de inconstitucionalidade em face da exigência ora atacada (PA nº 1.36.000.001088/2005-91-TO). Voto no sentido de que a decisão seja homologada, tendo em vista que já existe pronunciamento desta 1ª CCR sustentando a inconstitucionalidade ora atacada e sugerindo ao PGR a propositura de ADIN.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

57) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001376/2007-09

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Eduardo Rômulo Jorge Ferreira

ASSUNTO :Concurso público

EMENTA :Representação. Possível irregularidade no concurso público realizado para provimento do Cargo de Analista Administrativo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Alegação de que a matéria objeto da prova discursiva não estava prevista no conteúdo programático. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Não-constatação da irregularidade apontada. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento efetivado na origem.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

58) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001963/2005-28

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Ana Cláudia Dias de Oliveira e outros

ASSUNTO :Concurso público da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar irregularidades no Concurso Público da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o cargo de especialista em regulação e vigilância sanitária. Alegação de que as questões foram mal formuladas e não aferem o conhecimento dos candidatos. Insatisfação com o gabarito das questões. Jurisprudência do STJ e STF no sentido de que o exame de questão de prova de concurso público limita-se a verificar se a questão foi elaborada dentro do conteúdo

programático previsto no edital ou se a mesma contém vício insofismável. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 59) **PROCESSO N.º** :1.17.002.000020/2006-10
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual irregularidade na negativa das operadoras de telefones em fornecer ao MPF e à Polícia Federal informações cadastrais de seus clientes.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade na negativa das operadoras de telefones em fornecer ao MPF e à Polícia Federal informações cadastrais de seus clientes. Alvará concedido. Processo nº 98.0009386-9. Perda do objeto. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 60) **PROCESSO N.º** :1.20.000.000126/2007-11
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Waldir da Silva Rios Júnior
ASSUNTO :Seqüestro de laboratório de análises clínicas
EMENTA :Representação formulada via e-mail. Alegação de seqüestro indevido de Laboratório de Análises Clínicas pela Polícia Fazendária do Estado de Mato Grosso. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 61) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000096/2007-48
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Reginaldo Marques
ASSUNTO :Antecipação de perícia médica
EMENTA :Procedimento Administrativo. Antecipação de realização de perícia médica em razão de necessidade de revisão do benefício de invalidez. Envio de cópias de eventual denúncia realizada contra o impetrante. Direito eminentemente individual. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 62) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000196/2007-74
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Geziléia Carreiro Carleto
ASSUNTO :Eventual ilegalidade cometida pela UNITRI
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade cometida pela Universidade Triângulo Mineiro – UNITRI. Negativa de inclusão de disciplinas na sua grade curricular. Interesse de natureza individual, vedada intervenção Ministerial. Precedentes da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 63) **PROCESSO N.º** :1.22.003.000518/2006-02
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Bruno Strack Silva

ASSUNTO :Concurso Público
EMENTA :Representação. Concurso Público para Carteiro dos Correios. Inaptdão em Exame Médico. Constatação de Apófise Transversa C7. Direito individual. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 64) **PROCESSO N.º** :1.22.007.000091/2007-85
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Dino Anderson Jerônimo
ASSUNTO :Tratamento indigno
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a veracidade da alegação de que médico-perito do INSS deu tratamento indigno à segurado. Ausência de provas que indiquem má-fé, abuso ou ilegalidade nas perícias realizadas pela médica-perita Representada. Constatação de que a suposta humilhação, na verdade, tratava-se de mero inconformismo do Representante em face da suspensão do auxílio-doença. Concessão de novo auxílio-doença. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 65) **PROCESSO N.º** :1.22.007.000195/2007-90
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Francisca Isabel da Silva
ASSUNTO :Suspensão de benefício previdenciário
EMENTA :Procedimento administrativo. suspensão de benefício previdenciário, auxílio doença. Direito eminentemente individual. Precedentes da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 66) **PROCESSO N.º** :1.23.000.002059/2005-03
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Restrição ao direito de locomoção
EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta discriminação contida na mensagem militar que restringiu o acesso e a permanência de menores de 14 anos, a pé, dentro da Base Naval Val-de-Cães/PA. A limitação ao acesso e a permanência de crianças e adolescentes, dentro da Base Naval Val-de-Cães, visou a segurança dos menores e das instalações da própria organização militar. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, vez que as medidas restritivas não se mostraram, na espécie, desarrazoadas.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 67) **PROCESSO N.º** :1.24.000.000319/2007-22
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :João Batista Gomes Júnior e outros
ASSUNTO :Equiparação dos Técnicos em Contabilidade aos profissionais da contabilidade portadores de diploma de curso superior.

EMENTA :Representação contra o Conselho Federal de Contabilidade. Alegação de Ofensa aos Direitos dos Profissionais da Contabilidade portadores do diploma de curso superior, consubstanciada na reformulação do Decreto-Lei nº 9.295/46, possibilitando a equiparação do Técnico em Contabilidade ao Contabilista portador do diploma de curso superior. Arquivamento dos autos na origem. A matéria ainda é objeto de mero anteprojeto de lei, que vem sendo debatida em audiências públicas. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal no estágio em que se encontra a questão. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

68) PROCESSO N.º :1.24.000.000444/2006-51

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :MPT da 13ª Região

ASSUNTO :Utilização de nome de pessoa viva em bem público

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo TRT da 13ª Região. Nome de pessoa viva em bem público. Afronta à decisão do CNJ. Retirada dos nomes a partir da decisão proferida na Sessão Administrativa nº 055/2007, do referido Tribunal. Perda superveniente do objeto. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

69) PROCESSO N.º :1.25.003.002246/2006-65

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Saleh Ali Harb

ASSUNTO :Pedido de permanência de estrangeiro no Brasil

EMENTA :Representação contra a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Recusa em protocolizar pedido de permanência de estrangeiro no Brasil. Arquivamento dos autos na origem. Impetração de Mandado de Segurança pelo Representante. Perda superveniente do objeto da Representação. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

70) PROCESSO N.º :1.25.003.011745/2006-43

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Marilei Oestreicher da Luz

ASSUNTO :Benefício acidentário

EMENTA :Representação contra o INSS. Atraso no pagamento de benefício previdenciário. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Problema solucionado. Ausência de irregularidade no procedimento adotado pela Autarquia Previdenciária no presente caso. Perda superveniente do objeto da Representação. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

71) PROCESSO N.º :1.26.000.000023/2007-37

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Maria da Conceição da Silva

ASSUNTO :Suspensão de benefício previdenciário de pessoa portadora de deficiência mental.

EMENTA :Procedimento administrativo. Suspensão de benefício previdenciário de pessoa portadora de deficiência mental, recebido há mais de 11 (onze) anos. Arquivamento dos autos na origem, sob entendimento de que não mais existia incapacidade para o trabalho. Direito eminentemente individual. Precedentes da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

72) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000524/2006-32

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Glaucia Rodrigues

ASSUNTO :Fornecimento de medicamentos pelo Ministério da Saúde

EMENTA :Representação contra o Ministério da Saúde. Recusa em fornecer medicamentos e sondas uretrais a paciente paraplégico sem condições financeiras para adquiri-los. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Constatação de que a situação objeto da Representação foi resolvida junto à Farmácia do Estado. Perda superveniente do objeto da Representação. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

73) **PROCESSO N.º** :1.26.000.000588/2004-71

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Ministério Público Federal

ASSUNTO :Destinação irregular de imóveis da União

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta destinação irregular de imóveis da união. O Procurador da República oficiante, diante das diligências perpetradas, concluiu que os imóveis sob guarda do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT não tiveram destinação irregular. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR, uma vez que é de sua atribuição revisar procedimentos administrativos que indiciem malversação de bens públicos federais.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

74) **PROCESSO N.º** :1.27.000.001169/2006-10

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Marcelo Augusto Cavalcante de Souza

ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI)

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Utilização da idade como critério de julgamento em processo seletivo. Uso do segundo critério (idade) somente na hipótese de empate na utilização do primeiro. Inocorrência de empate. Ausência de ilegalidade. Vinculação às regras editalícias, sob pena afronta ao princípio da legalidade. De outro lado, nítido o caráter individual da pretensão formulada. Recurso da decisão de arquivamento. Ausência da AR para verificar a tempestividade do recurso. Conhecimento e improvimento do presente.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

75) **PROCESSO N.º** :1.30.005.000069/2006-01

RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual venda de lugares na fila do INSS em São Gonçalo
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade na venda de vagas na fila do INSS na Agência de São Gonçalo. Atendimento atualmente realizado através de prévio agendamento via telefone. Ausência de filas. Na hipótese de eventual distribuição de senhas a fiscalização tem sido realizada com maior rigor. Perda superveniente do objeto. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

76) **PROCESSO N.º** :1.30.006.000129/2007-58
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Luís Antônio César
ASSUNTO :Eventual ilegalidade cometida pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Friburgo.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual ilegalidade cometida pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Friburgo. Negativa da entrega de medicamentos ao interessado. Questão judicializada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 2007.037.003.565-6). Ausência, por outro lado, de atribuição do MPF. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

77) **PROCESSO N.º** :1.30.012.000623/2004-91
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Laline Telles de Menezes
ASSUNTO :Limite de idade na admissão em concurso público para as Forças Armadas.
EMENTA :Procedimento instaurado para verificar eventual inconstitucionalidade da exigência do limite de idade para ingressar nas forças armadas. Limitação autorizada pela CF (CF; 142, § 3º, X). Inexistência de violação ao princípio da isonomia. Ausência de discriminação quando o tratamento diferenciado é determinado pela CF. Razoabilidade. Doutrina. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

78) **PROCESSO N.º** :1.30.906.000297/2007-08
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Ricardo de Moraes Massaranduba
ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pelo INSS
EMENTA :Procedimento instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada pelo INSS e Juízo Federal de Nova Friburgo. Indeferimento de Benefício Previdenciário. Questão judicializada. Alegação de que os médicos peritos de ambos os representados não possuem especializações em psiquiatria e neurologia. Questão judicializada. Interesse nitidamente individual. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

79) **PROCESSO N.º** :1.33.001.000353/2005-16
RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem – SINTRAFITE.

ASSUNTO :Perícia Médica

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a qualidade da perícia médica desenvolvida por médico credenciado do INSS. O perito-médico que supostamente ofendeu o Código de Ética Médica foi descredenciado devido à nomeação dos médicos aprovados em concurso público. O INSS declarou que orienta os novos médicos a não periciarem segurados que são seus pacientes. A sindicância desenvolvida pelo Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina concluiu que o médico-perito não infringiu o Código de Ética Médica. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

80) PROCESSO N.º :1.33.001.000415/2007-51

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Alcides Knoth

ASSUNTO :Qualidade de serviços advocatícios.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar a qualidade de serviços advocatícios. Cumprimento de termo acordado em audiência na OAB/SC. Arquivamento na origem por perda superveniente do objeto. Impossibilidade de atuação do Ministério Público, tendo em vista tratar-se de direito nitidamente individual. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

81) PROCESSO N.º :1.33.001.000727/2007-65

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Karim Tereza Evaristo

ASSUNTO :Contestação a diagnóstico médico

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado em face do inconformismo da representante com o diagnóstico médico. A médica do INSS diagnosticou a possibilidade da segurada retornar ao labor a partir de 24 de junho do corrente ano. A segurada afirmou que apresenta os sintomas da hepatite e, por isso, ao invés de retornar à atividade laboral, deveria ser aposentada por invalidez. Arquivamento na origem porque a pretensão refere-se a direito individual, não homogêneo, não pertencente a pessoa idosa, nem incapaz. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

82) PROCESSO N.º :1.34.001.000060/2005-00

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :Anônimo

ASSUNTO :Nomeação irregular

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado a partir de denúncia anônima noticiando que o TRF da 3ª Região teria nomeado candidatos aprovados em concurso público cuja validade já expirara. A denúncia não trouxe elementos suficientes para apurar eventual nomeação irregular de candidatos e o anonimato da denúncia, por sua vez, impediu a obtenção de qualquer outro dado. Voto pela homologação do arquivamento dos autos, visto a impossibilidade de se proceder a apuração.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 83) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001191/2006-87
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Notícia anônima
ASSUNTO :Eventual irregularidade no concurso de Procurador Federal de 2ª Categoria, organizado pelo CESPE.
EMENTA :Procedimento administrativo objetivando verificar eventuais ilegalidades ocorridas no Concurso de Procurador Federal de 2ª Categoria, organizado pelo CESPE. Ausência de contrariedade ao regramento contido no art. 37, da CF/88. Divulgação do gabarito provisório. Alteração. Exclusão do denunciante, entre outros, do certame. Legalidade. Inexistência de direito adquirido à não alteração do gabarito da prova preambular. Conhecimento prévio das cláusulas do edital. Alegação, ainda, de violação ao princípio da publicidade. Inocorrência. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 84) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001497/2003-91
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Qualidade do serviço público prestado no Departamento Nacional e Produção Mineral – DNPM.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a qualidade do Serviço Público Prestado pelo 2º Distrito do Departamento Nacional e Produção Mineral – DNPM. Situação inicial caótica. Adoção de medidas para melhorar a qualidade do serviço público. Evolução. Resultados positivos. Entendimento do colegiado no sentido de que o empenho da administração na reversão do quadro de dificuldades é motivo para o arquivamento do procedimento. Precedente da 1ª CCR. Voto no sentido de que a decisão seja arquivada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 85) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001752/2004-67
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Regina Adélia Figueiredo Alesso
ASSUNTO :Pensão por morte
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia de pagamento indevido de duas pensões por morte à mesma beneficiária. O arquivamento dos autos foi promovido diante da informação, prestada pelo INSS, de que houve cancelamento de uma das pensões por morte. Voto pela homologação do arquivamento dos autos em face da perda do objeto.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 86) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002831/2006-76
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Paulo Aparecido de Oliveira e outros
ASSUNTO :Supostas irregularidades no concurso público do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades no Concurso Público do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

– MAPA. O Edital nº 3/2007 – MAPA sanou as irregularidades denunciadas. Voto pela homologação do arquivamento dos autos devido à perda do objeto.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 87) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003112/2005-91
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Marcelo de Andrade
ASSUNTO :Demora na restituição de imposto de renda.
EMENTA :Representação aduzindo demora na Restituição do Imposto de Renda. Inexistência de ofensa a legislação, bem como à Carta Magna (CF; ART. 37, CAPUT). Restituição liberada na rede bancária. Perda do objeto. Interesse nitidamente individual, vedada intervenção ministerial. Eventual comprometimento da qualidade do Serviço Público Prestado pela Receita Federal, necessidade de abertura de procedimento administrativo específico. Voto no sentido de que a decisão seja homologada, porém que seja instaurado procedimento administrativo próprio para apurar qualidade do serviço público prestado pela Receita.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 88) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003533/2003-51
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :PRM/São José dos Campos
ASSUNTO :Funcionamento de casas de bingo
EMENTA :Procedimento instaurado a partir de ofício enviado por representante ministerial solicitando intervenção em processo judicial cautelar que autorizou o funcionamento de Casas de Bingo. Atuação ministerial em sede recursal. Perda superveniente do objeto. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 89) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003981/2005-16
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :José Osmar Ferreira Lima.
ASSUNTO :Demora na restituição do Imposto de Renda – pessoa física.
EMENTA :Representação contra a Secretaria da Receita Federal. Alegação de demora na restituição do Imposto de Renda. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Restituição liberada a partir de 22.03.2006. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 90) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004335/2007-38
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Anônimos.
ASSUNTO :Concurso público.
EMENTA :Representações anônimas, via e-mail, noticiando a existência de irregularidades no XXXIII concurso público para provimento do Cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. A única irregularidade constatada foi corrigida em

tempo pela Comissão do Concurso, configurando a perda superveniente do objeto. Exaurida a atuação Ministerial. Voto pela homologação do arquivamento efetivado na origem.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 91) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005676/2007-21
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Carlos Eduardo Ferreira Santos
ASSUNTO :Eventual ilegalidade em concurso público
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade praticada quando da realização da prova prática para Técnico de Transporte do Ministério Público da União. Alegação de ausência de fundamentação das decisões administrativas. Matéria que já está sendo objeto de investigação pelo MPF, PA nº 1.34.001.003506/2007-10. Motivação, competência, finalidade, forma e objeto, são necessários à formação do ato administrativo. Sem a convergência desses elementos não se aperfeiçoa o ato. Outros questionamentos apontados pelo interessado têm natureza individual, vedada intervenção Ministerial. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 92) **PROCESSO N.º** :1.34.001.007050/2004-14
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Qualidade do atendimento prestado pelo INSS
EMENTA :INSS. Agência da Previdência Social de Osasco/SP. Venda de lugares na fila de atendimento. Recomendação do Ministério Público Federal no sentido de melhorar a prestação dos serviços. Apuração da qualidade da prestação dos serviços prestados pela APS Osasco no PA Nº 1.34.001.002837/2006-43. Duplicidade de procedimentos investigatórios. Precedente da 1ª CCR. arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 93) **PROCESSO N.º** :1.34.009.000432/2007-81
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Ministério Público Federal
ASSUNTO :Constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar a constituição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Taciba/SP. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE informou que o repasse dos recursos financeiros referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE estaria condicionado à constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. A Prefeitura Municipal de Taciba comprovou o envio da documentação que constituiu o CAE. Voto pela homologação do arquivamento dos autos devido ao esgotamento do objeto.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 94) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000410/2005-09
RELATOR :Dr. Alcides Martins
INTERESSADO :Rubens de Almeida Carvalho

ASSUNTO :Eventual inconstitucionalidade na exigência de habilitação para o exercício da profissão de corretor de imóveis e advogado.

EMENTA :Procedimento objetivando verificar eventual inconstitucionalidade na exigência de habilitação para o exercício da profissão de corretor de imóveis e advogado. constitucionalidade. Precedente da 1ª CCR.

Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

95) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000688/2006-59

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :ONG dos amigos de Santos

ASSUNTO :Eventual ilegalidade no treinamento da Força Aérea Brasileira – FAB sobre a cidade de Santos.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade praticada pela força Aérea brasileira – FAB. Realização de treinamento aéreo pela FAB sobre a cidade de Santos. Paralisação dos exercícios. Perda superveniente do objeto. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

96) **PROCESSO N.º** :1.34.014.000157/2004-84

RELATOR :Dr. Alcides Martins

INTERESSADO :MPF

ASSUNTO :Vistos temporários aos correspondentes de jornais, revistas, rádios, televisões e agências noticiosas.

EMENTA :Procedimento administrativo objetivando verificar a validade das normas referentes à concessão de vistos temporários aos correspondentes de jornais, revistas, rádio, televisão e agências noticiosas, tendo em vista o episódio ocorrido com o jornalista norte-americano Willian Lawrence Rother Junior. Liberdade de expressão (CF; art. 5º inciso IX). Postulado constitucional que se aplica tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros, sejam ou não residentes no território nacional, conforme previsão expressa no art. 5º, caput, da CF/88. Norma constitucional de eficácia contida. Possível delimitação de sua amplitude, desde que não seja arbitrária. Incidência da Lei 6.815/80. Dispositivos legais relativos ao tema reputados compatíveis com o texto da Constituição da República. Concessão de visto ao estrangeiro. Ato de soberania. Impossibilidade de cancelamento quando o estrangeiro estiver exercendo um direito constitucionalmente garantido pela Carta Republicana (incisos IV e IX, ambos do art. 5º, da CF/88), sob o argumento da inconveniência de sua presença no território nacional. Censura prévia vedada. Responsabilização subsequente, em tese, autorizada. Voto no sentido de que a decisão seja homologada, uma vez que as normas que regulam o tema sob regência são reputadas compatíveis com o texto da Constituição da República.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

97) **PROCESSO N.º** :1.00.000.006514/2006-17

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Angelina de Siqueira Costa - Juíza da Vara Federal de Macaé/RJ.

ASSUNTO :Manifestação do MPF em mandado de segurança

EMENTA :Mandado de Segurança. Ofício do Ministério Público. Necessidade, CF, art. 5º, LXIX, e 127, caput. o Ministério Público atua no Mandado de Segurança como defensor da ordem jurídica, bem de toda sociedade, eventualmente violada por agente do estado. Voto no sentido de que o procedimento administrativo seja desapensado e remetido, com urgência, à Procuradoria da República no Rio de Janeiro para que seja atendido o disposto no art. 10, da Lei nº 1.533/51, se for o caso, com redistribuição a outro membro do Ministério Público Federal. Em consequência, os autos do Processo do Mandado de Segurança devem ser remetidos ao Juízo da Vara Federal de Macaé/RJ, informando a conclusão do decidido por esta 1ª CCR.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

98) **PROCESSO N.º** :1.14.000.00078/2006-87

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Luciana Rosa Bandeira Cardoso

ASSUNTO :Eventual ilegalidade de concurso de remoção interna para Auditores da Secretaria da Receita Federal.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade no concurso de remoção dos auditores da Receita Federal. Alegação de que os atos normativos que autorizam referida remoção estão apoiados na MP 258/05 caducada. Inocorrência. Remoção realizada com base na portaria SRF nº 6.115/05, expedida legalmente pelo Secretário da Receita Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

99) **PROCESSO N.º** :1.16.000.000312/2006-00

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Fernando Nato

ASSUNTO :Irregularidade em edital de contratação de profissionais

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais irregularidades existentes no edital Nº 1/2005 – MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), que tinha por objetivo a contratação de 500 profissionais para atendimento de necessidades excepcionais de interesse público. Revogação posterior do referido edital. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

100) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001462/2006-22

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Waldemir Santiago Júnior

ASSUNTO :Supostas irregularidades no concurso público da Agência Nacional de Águas – ANAC.

EMENTA :Concurso público. Agência Nacional de Águas – ANAC. Inobservância à legislação referente aos portadores de deficiência. edital regular. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento com remessa dos autos à PFDC.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

101) **PROCESSO N.º** :1.16.000.001559/2007-16

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Carlos Alberto de Souto

ASSUNTO :Suposta irregularidade no concurso público para provimento do cargo de analista administrativo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

EMENTA :Concurso público. ANAC. Violação aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital. O conteúdo programático previu conhecimento sobre orçamento público. A lei de responsabilidade fiscal integra o orçamento público. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

102) PROCESSO N.º :1.16.000.001798/2004-23

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Everardo Campos

ASSUNTO :Instruções Normativas nºs 106/98 e 206/2002, da Secretaria da Receita Federal.

EMENTA :Representação contra a edição das Instruções Normativas nºs 106/98 e 206/2002, ambas da Secretaria da Receita Federal. Arquivamento dos autos na origem. Recurso. Inovação do tema em sede recursal. Homologação pela 5ª CCR e remessa dos autos à 1ª CCR. Impossibilidade de apreciação por este colegiado da matéria versada pelo interessado em grau recursal, sob pena de usurpação de competência do procurador oficiante. Atribuição revisional da 1ª CCR. Voto pelo não provimento do recurso e pela homologação da decisão de arquivamento. Determino o retorno dos autos à origem, para que as fls. 86/152 sejam desentranhadas dos autos, formando-se um novo Procedimento Administrativo a ser distribuído na PR/DF.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

103) PROCESSO N.º :1.16.000.001989/2004-95

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região

ASSUNTO :Concurso Público e contratos temporários

EMENTA :Processo administrativo instaurado para apurar a legalidade de prazo de validade e de contratos firmados, em decorrência de concurso público, realizado pelo Ministério da Educação, para contratação de serviço temporário, com fim de atender projeto de cooperação internacional. legalidade confirmada pela lei nº 8.745/93. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

104) PROCESSO N.º :1.19.000.001539/2005-71

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão

ASSUNTO :Delegação de poder de polícia a particulares

EMENTA :Procedimento administrativo. Consulta sobre legalidade do desempenho de atividades dotadas de poder de polícia por agentes de empresas terceirizadas. Pretensão que esbarra no art. 129, IX, da CF, que veda a atividade de consultoria jurídica pelo Ministério Público Federal. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

105) PROCESSO N.º :1.22.003.000139/2007-95

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Glenner Marlius Silva e Sousa

ASSUNTO :Qualidade no Serviço Público
EMENTA :Procedimento administrativo. Qualidade de serviço público prestado pela Delegacia de Receita Federal em Uberlândia. Ausência de formulários para recolhimento do Imposto de Renda. Suprimento da omissão. perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

106) PROCESSO N.º :1.22.003.000140/2006-39
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Roosevelt Rosa
ASSUNTO :Corte no fornecimento de medicamentos
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade cometida pelo Exército Brasileiro. Negativa de medicamento que é garantido pelos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FUSEX. Interesse de natureza individual. Intervenção ministerial vedada. Precedentes da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

107) PROCESSO N.º :1.22.003.000161/2007-35
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO : Túlio Campos Lourenço
ASSUNTO :Processo seletivo realizado pela Petrobras Transporte S.A – TRANSPETRO.
EMENTA :Representação. Alegação de irregularidade no processo seletivo realizado pela TRANSPETRO, consubstanciada na preterição do Representante após a realização de exames médicos pré-admissionais. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Perda do objeto da Representação, uma vez que o Representante foi convocado, pela TRANSPETRO, a cumprir os procedimentos admissionais. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

108) PROCESSO N.º :1.22.003.000209/2005-43
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Élcio Arruda – Juiz Federal
ASSUNTO :Realização de perícias judiciais pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.
EMENTA :Poder judiciário. Perícias judiciais. Ações da justiça gratuita. O Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC/UFU apresentou justificativas para não celebrar Termo de Ajustamento de Conduta. A realização de perícias judiciais não é obrigação do HC/UFU. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

109) PROCESSO N.º :1.22.003.000506/2006-70
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Rodrigo Inácio Gonçalves de Lima
ASSUNTO :Expedição de carteira de reservista

EMENTA :Carteira de reservista. Expedição. Interesse individual. Ilegitimidade do Ministério Público Federal. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

110) PROCESSO N.º :1.22.003.000619/2006-75

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Renata Soares de Oliveira

ASSUNTO :Eventual ilegalidade praticada pela Fundação Maçônica Manoel dos Santos.

EMENTA :Procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade cometida pela Fundação Maçônica Manoel dos Santos. Valores correspondentes ao salário do esposo da representante informado à Receita Federal no CPF da interessada. irregularidade sanada. Voto no sentido de que a decisão seja homologada.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

111) PROCESSO N.º :1.23.000.002125/2005-37

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :PRT - 8ª Região

ASSUNTO :Eventual descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual ilícito cometido no suposto descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC formalizado com a PRT da 8ª Região e Empresa Privada. Cumprimento do ajuste. Intervenção do MPF desnecessária. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

112) PROCESSO N.º :1.24.000.000341/2007-72

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Derval Gomes Golzio e outros

ASSUNTO :Prestação de contas aos sindicalizados

EMENTA :Procedimento administrativo. Ausência de prestação de contas por parte da Associação dos Docentes da Universidade Federal da Paraíba (ADUFPB) aos seus sindicalizados. Direito eminentemente individual. arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

113) PROCESSO N.º :1.25.000.000982/2002-85

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Denúncia anônima

ASSUNTO :Eventuais ilegalidades cometidas pela Faculdade Evangelista do Paraná.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais ilegalidades praticadas pela Faculdade Evangelista do Paraná. Mudança de nome e aumento de cursos ofertados. Comprometimento da qualidade de ensino oferecido. Inocorrência. Alterações realizadas com a anuência do MEC. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 114) PROCESSO N.º :1.25.003.000285/2003-85**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual irregularidade em formação de filas de caminhões no acostamento da BR-277.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual irregularidade em formação de filas de caminhões no acostamento da BR-277, que estariam dificultando o acesso ao Porto Seco de Foz do Iguaçu. Situação irregular sanada. Perda do objeto. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 115) PROCESSO N.º :1.25.003.010615/2007-74**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Marcos Gluck.
ASSUNTO :Improbidade administrativa.
EMENTA :Representação. Alegação de possível utilização do cargo para favorecer autoridades, uma vez que o Superintendente da INFRAERO em Foz do Iguaçu, juntamente com um funcionário da TAM, teriam adentrado na área de embarque do aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, transportando cerca de sete malas pertencentes ao assessor direto da presidência da INFRAERO em Brasília/DF. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Voto pelo envio dos autos à 5ª CCR, uma vez que a matéria aqui abordada envolve a prática, em tese, de improbidade administrativa.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 116) PROCESSO N.º :1.25.006.000280/2007-56**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Orlando Silvanti
ASSUNTO :Qualidade do Serviço Público.
EMENTA :Procedimento administrativo. Qualidade de serviço público prestado pela Delegacia da Receita Federal em Cianorte/PR. Constituição de empresa com utilização de documentos extraviados. Ausência de informações e providências a respeito da solicitação do requerente. Ausência de irregularidades a serem sanadas. Existência de procedimento administrativo no Estado da Bahia. Exclusão do requerente como sócio da empresa. perda do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 117) PROCESSO N.º :1.26.000.000962/2007-81**
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :DENASUS
ASSUNTO :Eventual erro médico
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual cometimento de erro médico ocorrido no âmbito do Hospital Getúlio Vargas (HGV). Inocorrência. Suposta Irregularidade que somente pode ser imputada à denunciante. Culpa exclusiva da vítima. Descumprimento das recomendações médicas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 118) PROCESSO N.º :1.26.000.002222/2007-80**

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Flor de Maria Nunes Rodrigues Fônsaca
ASSUNTO :Reserva de vagas para deficientes em colégio militar e de aplicação
EMENTA :Procedimento administrativo para apurar suposta ilegalidade na ausência de reserva de vagas para deficientes físicos em editais de admissão nos Colégios Militar e de Aplicação. Ausência de ilegalidade. Reserva de vagas apenas para acesso aos cargos públicos, conforme art. 37, VIII, da CF/88. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

119) PROCESSO N.º :1.26.000.003270/2006-12

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Silas Alexandre de Lima Ramos e outro
ASSUNTO :Medida de inclusão social
EMENTA :Vestibular da Universidade Federal de Pernambuco. Medida de Inclusão Social. Aumento de 10% na nota final aos alunos egressos do ensino público. Exclusão dos alunos egressos do ensino supletivo. Exclusão efetivada para garantir-lhes igualdade de condições, uma vez que alunos da rede particular conseguiam o certificado de conclusão do supletivo, sem dificuldades. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

120) PROCESSO N.º :1.30.005.000105/2005-47

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Eventual ilegalidade no funcionamento de órgão denominado 'Tribunal Federal de Justiça Arbitral do Brasil – TJF', na cidade de São Gonçalo.
EMENTA :Procedimento instaurado para apurar eventual ilegalidade no funcionamento de órgão denominado Tribunal Federal de Justiça arbitral do Brasil – TJF, localizado na cidade de São Gonçalo. Entidade que não funciona mais na referida cidade. Perda do objeto. Matéria que também está sendo apreciada pela esfera penal. Voto no sentido de que decisão seja homologada.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

121) PROCESSO N.º :1.33.008.000234/2007-65

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Câmara Municipal de Navegantes
ASSUNTO :Segurança da Navegação no Rio Itajaí-Açu
EMENTA :Segurança da navegação. Rio Itajaí-Açu. Capitânia dos Portos em Itajaí/SC. Edição da Portaria Nº 002/2007. Atualização das normas de tráfego no Rio Itajaí-Açu precedida de estudos técnicos. Arquivamento dos autos na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

122) PROCESSO N.º :1.33.009.000265/2006-25

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO : Zulmira Marcondes Ribeiro

ASSUNTO :Benefício previdenciário
EMENTA :Representação. Pedido de intervenção do Ministério Público Federal perante o INSS. Suspensão do auxílio-doença. Arquivamento dos autos na origem após a realização de diligências. Ausência de irregularidade. Constatação da capacidade laboral da Representante. Direito individual disponível. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

123) **PROCESSO N.º** :1.34.001.000909/2005-37
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Anônimo
ASSUNTO :Fixação e majoração de taxas de anuidade por meio de resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.
EMENTA :Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Fixação e majoração de taxas de anuidades por meio de resolução. Prescindibilidade da atuação do Ministério Público. A defesa da coletividade, devido a sua indentificabilidade, pode ser desenvolvida pelo próprio representante. arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

124) **PROCESSO N.º** :1.34.001.001773/2004-00
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Marcos Antônio Silva de Lucena
ASSUNTO :INSS – Irregularidade no PIS/PASEP
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar a qualidade de serviço público prestado pelo INSS. Irregularidade no PIS/PASEP. Ausência de irregularidades. direito nitidamente individual. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

125) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002048/2005-21
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Adeni Marques Alves
ASSUNTO :Alegação de transferência equivocada de instituição bancária para o recebimento de seu benefício.
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar a suposta ilegalidade praticada pelo INSS na mudança de instituição bancária para o recebimento de benefício previdenciário. Irregularidade sanada. Pretensão, ainda, de natureza nitidamente individual, vedada intervenção ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

126) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002823/2006-20
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Lourival Delfino e Outros
ASSUNTO :Cessão de benefício previdenciário
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade na Cobertura Previdenciária Estimada – COPES, conhecida também como “Alta Programada”, adotada pelo INSS em casos de benefício de auxílio-doença. ACP proposta pelo MPF, processo Nº 2006.61.03.0020070-3. Ausência de objeto a ser tutelado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 127) **PROCESSO N.º** :1.34.001.002909/2007-33
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Iracélia Carvalho Ribeiro
ASSUNTO :Atendimento prestado pelo INSS
EMENTA :Representação contra o INSS. Alegação de extravio do processo administrativo da Representante e discordância em relação ao laudo emitido por médico perito do INSS. Arquivamento dos autos na origem após a instrução. De acordo com as informações prestadas pela Autarquia Previdenciária, não houve o aludido extravio, tendo sido, inclusive, deferida a transformação do benefício, após análise médico-pericial do recurso interposto pela Representante. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 128) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003083/2005-68
RELATOR :Dr. José Flaubert -Machado Araújo
INTERESSADO :MPF
ASSUNTO :Qualidade no Serviço Público
EMENTA :Procedimento administrativo. Qualidade de serviço público prestado pela Agência da Previdência Social (APS) São Paulo – BRÁS LEME. Negativa de protocolização de requerimento de benefício. Interesse nitidamente individual. Questão judicializada. Duplicidade de procedimentos administrativos. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 129) **PROCESSO N.º** :1.34.001.003980/2005-71
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO : Maurício Falco
ASSUNTO :Atendimento prestado pelo INSS
EMENTA :Representação formulada por um advogado contra o INSS. Demora excessiva para análise do pedido de aposentadoria protocolado por sua cliente. Arquivamento dos autos na origem. Matéria que versa sobre interesse individual. A questão abordada na Representação já vem sendo tratada, em âmbito coletivo, nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.34.001.006442/2004-58. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 130) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004011/2005-38
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Jurandir dos Santos
ASSUNTO :Irregularidades no reajuste de benefícios previdenciários
EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para apurar eventuais irregularidades nos reajustes de benefícios previdenciários. Direito nitidamente individual. Fator previdenciário. Questão judicializada pelas ADINS 2.110 e 2.111. Perda superveniente do objeto. Garantia de correção dos benefícios no mesmo índice do salário mínimo. Ausência de ilegalidade. A matéria encontra-se de acordo com a Lei nº 8.213/91. Voto pela homologação do arquivamento.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

- 131) **PROCESSO N.º** :1.34.001.004093/2004-30
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Ministério Público do Estado de São Paulo
ASSUNTO :Autorização judicial para o funcionamento de Casas de Bingo
EMENTA :Procedimento Administrativo instaurado a partir de ofício oriundo do Ministério Público do Estado de São Paulo, em que comunica a decisão proferida pelo Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Santo André, autorizando o funcionamento dos bingos General, Green Plaza, Metrópole, Jardins e Pajé, todos administrados pela empresa Glicério Eventos Culturais Lazer e Diversão Ltda. Arquivamento dos autos na origem. Deferimento do pedido de suspensão da segurança da citada medida cautelar. Fechamento dos aludidos estabelecimentos já requerido pela Procuradoria Regional da República. Judicialização da matéria, objeto da representação. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 132) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005201/2005-72
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Gilberto Alexandre Júnior
ASSUNTO :Demora na restituição do Imposto de Renda – pessoa física
EMENTA :Representação contra a Secretaria da Receita Federal. Alegação de retenção de valores relativos à restituição do Imposto de Renda – Exercícios 2004 e 2005. Arquivamento dos autos na origem. Direito individual disponível. Vedada intervenção ministerial. Eventual comprometimento da qualidade do serviço público prestado pela receita federal. Solicitação de abertura de procedimento específico. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação do arquivamento. Contudo, sugiro que seja aberto novo procedimento para apurar a qualidade do serviço público prestado pela Receita Federal.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 133) **PROCESSO N.º** :1.34.001.005632/2007-09
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Maria de Fátima de Jesus Sousa
ASSUNTO :Concurso público
EMENTA :Representação. Alegação de irregularidade no XXXIII concurso público para provimento do cargo de juiz do trabalho substituto, do tribunal regional do trabalho da 2ª Região, relativamente à quantidade de candidatos convocados para a segunda fase do certame. Arquivamento dos autos na origem. Inexistência de irregularidades. O mencionado concurso deve obedecer às normas vigentes na data da publicação do edital, ou seja, à Resolução Administrativa TST nº 907/2002, que determina a convocação dos candidatos aprovados até a 200ª posição, incluindo os que nesta colocação tenham obtido a mesma nota. Aplicação do princípio do *tempus regit actum*. Voto pela homologação do arquivamento.
CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.
- 134) **PROCESSO N.º** :1.34.001.006414/2004-31
RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo
INTERESSADO :Leonardo de Freitas
ASSUNTO :Extravio de processo administrativo

EMENTA :INSS. Extravio de processo administrativo. Posterior disponibilização para consulta. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

135) **PROCESSO N.º** :1.34.001.006415/2004-85

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO : Silvana Baptista

ASSUNTO :Qualidade do atendimento prestado pelo INSS

EMENTA :INSS. Agência da Previdência Social do Centro/SP. Venda de lugares na fila de atendimento. Encaminhamento de cópias ao Ministério Público Estadual. Hipótese de interesse individual e disponível. Apuração da qualidade dos serviços prestados pela APS do centro no procedimento administrativo nº 1.34.001.004366/2005-27. Duplicidade de procedimentos investigatórios. Precedente da 1ª CCR. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

136) **PROCESSO N.º** :1.34.007.000157/2007-16

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Ruberval José Ribeiro

ASSUNTO :Irregularidades no concurso público para provimento do cargo de juiz trabalhista do TRT da 2ª Região/São Paulo.

EMENTA :Concurso público. TRT 2ª Região. Violação ao edital. Comunicação oficial de publicação das duas listas conforme previsão no edital. Perda do objeto. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

137) **PROCESSO N.º** :1.34.010.000488/2007-05

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Adriana

ASSUNTO :Bingo no Município de Sertãozinho

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar eventual prejuízo econômico causado aos Moradores de Sertãozinho, tendo em vista o funcionamento de bingo no referido Município. Alegação da interessada de que várias famílias, inclusive a da representante, estão dilapidando todo o patrimônio. Arquivamento sob a afirmação de que o interesse sob exame tem natureza individual. Impossibilidade de homologação da decisão. Atividade ilícita que, por si só, já enseja intervenção ministerial. Inexistência de interesse federal no feito. Impossibilidade de intervenção do MPF. Precedente do STJ. Voto pela homologação da decisão de arquivamento, no âmbito deste Ministério Público Federal, e remessa dos autos à origem, com posterior envio ao Ministério Público Estadual, para as medidas que entender pertinentes.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

138) **PROCESSO N.º** :1.34.012.000325/2000-28

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :MPF

ASSUNTO :Ausência de cadastramento do Conselho de Alimentação Escolar no Ministério da Educação.

EMENTA :Procedimento administrativo instaurado para verificar o cadastramento ou a constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Ministério da Educação, pelos Municípios de Iporanga, Peruíbe e São Vicente, pertencentes à Subseção Judiciária de Santos/SP. Criação do CAE pela Municipalidade. Perda superveniente do objeto. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

139) PROCESSO N.º :1.34.014.000242/2007-95

RELATOR :Dr. José Flaubert Machado Araújo

INTERESSADO :Danízio Aparecido da Costa

ASSUNTO : Auxílio-doença

EMENTA :INSS. Suspensão do Auxílio-Doença. Irresignação. Constituição de advogado. Interesse de natureza individual disponível não homogêneo. Ilegitimidade do Ministério Público, artigos 127, da Constituição Federal, e 15, da Lei Complementar nº 75/93. Precedentes da 1ª CCR. Arquivamento na origem. Voto pela homologação do arquivamento dos autos.

CONCLUSÃO :Voto aprovado à unanimidade.

SEGUNDA PARTE

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 23 de outubro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 08 de outubro de 2007.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR

ALCIDES MARTINS

Subprocurador-Geral da República

Membro-Titular

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO
Subprocurador- Geral da República
Membro – Titular

ADILMA SOUSA
Secretária 1ªCCR